



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 24 de setembro de 1987

ANO XII — Nº 181

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5
SECRETARIA DA CULTURA.....	9
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	9
PROCURADORIA GERAL	10
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, E BALANÇOS	13
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES.....	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.714, DE 01 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre medidas visando proteger, como Locais de Interesse Turístico, as grutas e cavernas do Distrito Federal; determina a instituição do Programa de Valorização Turística e Cultural da Província Espeleológica do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 21 da Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, e

considerando a existência de formações calcárias propícias ao desenvolvimento de ecossistemas cavernícolas tropicais na área do Distrito Federal;

considerando que essas cavidades naturais constituem preciosos repositórios de vestígios de ocupação humana em outras eras, com o registro da evolução biológica e geomorfológica regional;

considerando que cavernas e abrigos naturais estão sujeitos a depredações constantes e, até, à própria destruição, como conseqüência da exploração mineral desordenada, do desmatamento irregular das áreas de seu entorno e da poluição generalizada dos cursos d'água adjacentes;

considerando que não existe legislação específica, de proteção às cavidades naturais de interesse científico, cultural, cênico e turístico no País;

considerando, finalmente, que a exploração racional das cavidades naturais, de que é rica a periferia do Distrito Federal, para fins turísticos, resultará em estímulos econômicos para a nascente indústria de turismo de Brasília,

DECRETA:

Art. 1º — Os entornos superficiais das cavidades naturais do Distrito Federal são considerados Locais de Interesse Turístico, para fins de proteção, preservação e valorização no sentido cultural e natural, destinados, especialmente, à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

Parágrafo único — Compõem o entorno na superfície das cavidades naturais:

I — entorno de proteção — o espaço físico necessário ao acesso do público ao Local de Interesse Turístico e à sua conservação, manutenção e valorização;

II — entorno de ambientação — o espaço físico necessário à harmonização do Local de Interesse Turístico com a paisagem.

Art. 2º — O Secretário Extraordinário para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, através da COAMA, procederá ao levantamento das áreas de ocorrência de cavidades naturais do Distrito Federal, seguido do cadastramento das grutas e cavernas.

Art. 3º — No cadastramento das grutas e cavernas do Distrito Federal, deverá ser observada sua classificação nas seguintes categorias:

I — prioritárias — cavidades de alta potencialidade turística, adequadas à implementação de planos e projetos de desenvolvimento turístico, em virtude de:

a) existência de infra-estrutura turística ou possibilidade de sua implementação;

b) realização presente ou iminente de obras públicas ou privadas, que permitam ou assegurem o acesso à área; -

c) conveniência de prevenir ou corrigir eventuais distorções do uso do solo, causadas pela realização presente ou iminente de obras públicas ou privadas, ou pelo parcelamento e ocupação do terreno, em áreas próximas ou em áreas contíguas, de modo a causar danos graves, irreversíveis ou permanentes na estrutura e morfologia da cavidade ou nas fisionomias superficiais de seus entornos.

II — de reserva — cavidades de elevada potencialidade turística, cujo aproveitamento depende de:

a) efetivação de medidas que assegurem o equilíbrio ambiental e a proteção ao patrimônio natural, cênico, cultural, arqueológico ou antropológico ali existente;

b) implantação dos equipamentos de infra-estrutura indispensáveis.

§ 1º — O cadastro a que se refere este artigo deverá conter:

a) os limites e a demarcação do Local de Interesse Turístico relativo à cavidade, que deverão ser necessariamente coincidentes ao seu entorno;

b) as principais características, que conferem potencialidade turística à área;

c) descrição das formações geológicas, características geomorfológicas e vestígios arqueológicos encontrados;

d) as diretrizes gerais de uso e ocupação do solo e exploração econômica, a prevalecerem enquanto a área estiver classificada como de reserva;

e) atividades, obras e serviços permitidos, vedados ou sujeitos a parecer ou licença prévia.

§ 2º — Os planos e projetos de desenvolvimento turístico deverão observar:

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR**ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do

"Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX: - 225-6830 - Ramal 312

DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto: 226-4357.

PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 420,00

Semestral Cz\$ 210,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 210,00

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 520,00

Semestral Cz\$ 260,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.904,00

Por centímetro de coluna Cz\$ 29,75

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado

a) a orientação e alocação de recursos e incentivos necessários, as diretrizes das atividades de cunho turístico, educativo e de lazer e as de natureza comercial adequadas ao potencial de cada Local de Interesse Turístico;

b) a preservação e valorização do patrimônio natural e cultural ali existente;

c) a adoção de normas de uso e ocupação do solo;

d) o desenvolvimento do potencial turístico, das atividades econômicas relacionadas ao fluxo de visitação e das oportunidades de emprego geradas por tais atividades.

§ 3º — A adoção de normas de que trata a alínea c do § 2º deste artigo será precedida de estudos que devem ser submetidos à Secretaria de Viação e Obras.

Art. 4º — O Departamento de Turismo do Distrito Federal — DETUR-DF, em articulação com a Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal e a Fundação Cultural do Distrito Federal, após o cadastramento de que trata o artigo 2º, instituirá um Programa de Valorização Turística e Cultural da Província Espeleológica do Distrito Federal.

§ 1º — Para fins de inclusão no Inventário, instituído pela Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, o DETUR solicitará à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, que atue junto ao Conselho Nacional de Turismo — CNTUR, para o reconhecimento dos Locais de Interesse Turístico do Distrito Federal.

§ 2º — Fica o Departamento de Turismo do Distrito Federal — DETUR-DF, autorizado a constituir uma Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa, a que se refere este Decreto, integrada por representantes:

a) da Coordenação do Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia;

b) da Fundação Cultural do Distrito Federal;

c) da Fundação Educacional do Distrito Federal;

d) das Regiões Administrativas, em cuja jurisdição estejam localizadas as cavidades naturais cadastradas;

e) do Departamento Nacional de Produção Mineral;

f) da Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR;

g) do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF;

h) de uma instituição de reconhecida competência em estudos espeleológicos, sediada no Distrito Federal.

Art. 5º — Fica a Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia autorizada a promover a celebração de contratos ou convênios com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados limítrofes, dos Municípios que façam parte da Região Geoeconômica do Distrito Federal,

ou com pessoa física ou jurídica, proprietária de áreas onde se dê a ocorrência de cavidades naturais ou mesmo o alcance de sua projeção no Distrito Federal.

Parágrafo único — A celebração dos contratos ou convênios visa promover a adequada proteção e preservação dos locais de interesse turístico, inclusive nos aspectos relativos ao acesso e à visitação pública.

Art. 6º — A Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia fica autorizada a solicitar, para a realização das atividades de levantamento, mapeamento, cadastramento e topografia, a colaboração e assistência técnica de associações científicas, entidades ambientais e de ensino superior, existentes no Distrito Federal, bem como de especialistas na área.

Parágrafo único — Para o desempenho das atividades a que se refere este artigo, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações do Distrito Federal, prestarão à Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a colaboração técnica e apoio necessários.

Art. 7º — As despesas relacionadas às atividades compreendidas pelos artigos 2º e 4º deste Decreto correrão à conta de recursos orçamentários alocados ao Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Art. 8º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de setembro de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA; FABIO VIEIRA BRUNO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; ADOLFO LOPES JAMEL EDIN; CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA; CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; PAULO CARVALHO XAVIER; LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA; LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS; JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO; CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZZAL; LINDBERG AZIZ CURY; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; PAULO NOGUEIRA NETO; Cel PM JOÃO SERENO FIRMO; MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA; BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS.

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 165, de 01 de abril de 1987).

DECRETO Nº 10.766, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

Define o grau de autonomia do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 12 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — A autonomia administrativa e financeira de que trata o artigo 12 da Lei nº 4.545, de 1964, assegurada ao Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal no artigo 1º do Decreto nº 9.317, de 12 de março de 1986, caracteriza-se pelo exercício das competências regimentais atribuídas ao órgão e pelo desempenho das seguintes atividades:

I — desenvolver atividades de planejamento fundamental, orçamento-programa, modernização administrativa e desenvolvimento de recursos humanos, de acordo com as normas elaboradas pelos órgãos centrais dos respectivos sistemas;

II — praticar atos de provimento e vacância de pessoal;

III — praticar atos de administração relativos ao regime jurídico do pessoal;

IV — propor alterações na tabela de pessoal;

V — propor alterações nos planos de lotação;

VI — elaborar e propor planos de benefícios para servidores;

VII — realizar ou dispensar licitações, nos termos da legislação vigente;

VIII — receber as receitas provenientes de suas atividades;

IX — aplicar multas e conceder parcelamentos na forma da lei;

X — movimentar contas bancárias;

XI — exercer atividades de tesouraria e escrituração contábil;

XII — elaborar balancetes e demonstrativos contábeis;

XIII — administrar o uso e promover a conservação do patrimônio sob sua guarda e responsabilidade;

XIV — celebrar contratos e convênios, nos termos da legislação vigente;

XV — estabelecer normas internas, obedecida a legislação expedida pelos órgãos centrais.

Art. 2º — O Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa é competente para administrar créditos, na qualidade de ordenador de despesa e de pagamento, observadas as normas vigentes.

Art. 3º — As receitas recebidas pelo Instituto de Tecnologia Alternativa serão recolhidas ao órgão próprio da Secretaria de Finanças, de acordo com as normas para esse fim estabelecidas.

Art. 4º — O Instituto de Tecnologia Alternativa abrirá conta em seu próprio nome, no BRB — Banco de Brasília S/A, para movimentação dos recursos repassados.

Parágrafo único — Os cheques para pagamento ou movimentação de contas e as ordens bancárias serão assinadas, em conjunto, pelo Presidente e pelo Diretor da área financeira.

Art. 5º — O repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto de Tecnologia Alternativa, será efetuado pela Secretaria de Finanças, obedecidas as normas de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único — Para os fins de que trata este artigo, o Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa, nos prazos estabelecidos na legislação vigente, entregará balancetes mensais aos órgãos próprios da Secretaria de Finanças.

Art. 6º — O saldo anual dos repasses será recolhido de acordo com instruções expedidas pela Secretaria de Finanças.

Art. 7º — O Instituto de Tecnologia Alternativa, por seus dirigentes, prestará ao Tribunal de Contas do Distrito Federal todos os esclarecimentos solicitados.

Art. 8º — O Instituto de Tecnologia Alternativa constitui-se em unidade orçamentária na classificação institucional do Distrito Federal, tendo anexo próprio na Lei de Meios.

Art. 9º — O Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa, deverá apresentar ao Chefe do Gabinete Civil seu programa de trabalho e relatório de atividades.

Art. 10 — O Instituto de Tecnologia Alternativa, no exercício de suas atividades, fica sujeito à orientação normativa e ao controle técnico dos órgãos competentes de cada Secretaria.

Art. 11 — Os serviços auxiliares necessários ao funcionamento do Instituto de Tecnologia Alternativa, dentre outros os de vigilância, zeladoria e conservação, serão, de preferência, executados por firmas especializadas, nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 12 — O Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa fica responsável pelo cumprimento do que dispõe este Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 13 — Fica o Chefe do Gabinete Civil responsável pelo controle e supervisão das disposições deste Decreto.

Art. 14 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

PAULO CARVALHO XAVIER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

DECRETO Nº 10.767, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

Fixa novos valores para venda de composto orgânico, estabelece normas para alienação dos demais materiais recicláveis apurados no processamento industrial do lixo pelas Usinas de Tratamento de Lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando a necessidade de atualização monetária dos valores fixados para a venda de composto orgânico produzido no processamento industrial do lixo;

considerando que essa atualização é indispensável para a manutenção e operacionalização das Usinas de Tratamento de Lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU;

considerando que essa atualização deve ser mantida em permanente compatibilidade com as alterações nos custos de produção;

considerando ainda a prioridade concedida às atividades agropecuárias, mediante estímulos aos produtores rurais;

DECRETA:

Art. 1º — O preço do composto orgânico de primeira, produzido pelas Usinas de Tratamento de Lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, é fixado em Cz\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzados) a tonelada.

Parágrafo único — O preço de que trata este artigo será corrigido, automaticamente, em sua expressão monetária, sempre que se alterar a OTN, na mesma proporção do reajuste.

Art. 2º — Os produtores rurais, inscritos no "Registro de Produtor Rural" da Secretaria de Agricultura e Produção, gozarão de desconto correspondente a 50% (cinquenta por cento), do preço fixado no artigo 1º.

Art. 3º — Para fazerem jus ao desconto referido no artigo 2º, os produtores rurais deverão apresentar receita agrônômica emitida pela EMATER/DF, a qual deverá exprimir a quantidade de composto orgânico necessário ao atendimento de suas necessidades.

Art. 4º — Fica proibida, enquanto a produção for inferior à demanda, a venda do composto orgânico para utilização além dos limites do Distrito Federal.

Art. 5º — Considera-se excesso de produção todo volume de composto orgânico, estocado nos pátios do SLU, superior a 60 (sessenta) dias de produção normal.

Art. 6º — Os produtos recicláveis, oriundos do processamento industrial do lixo, serão alienados em licitação pública autorizada pelo Secretário de Serviços Públicos mediante solicitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

Art. 7º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 10.198, de 23 de março de 1987, e demais disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987
99º da República e 28º de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOSÉ CARLOS MELLO
LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar SELMA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 26.354-0, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Assessoria Especial para Assuntos de Erosão.

Brasília, 24 de setembro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS, Artífice de Obras Civis, lotado na Divisão de Administração Geral da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete à servidora SELMA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, matrícula 26.354-0, lotada na Assessoria Especial para Assuntos de Erosão, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ALFREDO DIAS FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada no Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DISPÊNSA DE PONTO

Autorizo de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal, que comprovadamente, comparecerem:

- ao VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, na cidade de Belém-PA, no período de 26 a 30.10.87;
- ao XIX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 30.10.87;
- ao VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES, na cidade de Salvador-BA, no período de 08 a 12.11.87;
- ao I ENCONTRO LATINO-AMERICANO "A CIDADE E A SAÚDE", na cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 20.11.87;
- ao V SEMINÁRIO NACIONAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 23 a 26.11.87;
- ao V CONGRESSO NACIONAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, na cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 06.12.87;
- ao 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, na cidade de Recife-PE, no período de 20 a 25.09.87;
- ao 6º SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES BRASILEIRAS, em Brasília-DF, no período de 26 a 30.10.87;
- ao XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA, na cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 20.11.87;
- ao XIII CONGRESSO PAULISTA DE ODONTOLOGIA, XXIII SEMINÁRIO ODONTOLÓGICO LATINO-AMERICANO e I CONGRESSO UNIVERSITÁRIO PAULISTA DE ODONTOLOGIA, na cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 29.01.88.

Brasília, 24 de setembro de 1987

PAULO C. XAVIER
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 081.001.770/87

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Equiparação salarial

RELATORA: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, e considerando

— o caput da Cláusula Terceira do Acordo Parcial celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o SENALBA/DF, em consonância com as orientações emanadas do Governo, e

— que a medida visa a equiparação dos percentuais de reajuste já autorizados para as Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão da Entidade,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar o pleito constante às fls. 23/24 dos autos, nos termos do voto da Relatora;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de setembro de 1987

Presidente: PAULO C. XAVIER. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, RONALDO DE OLIVEIRA, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, TEREZA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER.

HOMOLOGO

Em 23.09.87

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA****ATOS DO SECRETARIO
PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1987**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, ASOR PEREIRA RIBEIRO, Diretor da Divisão de Material, do Departamento de Administração Geral, matrícula n° 21.063-3, para executor dos contratos firmados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e as seguintes firmas:

— COMALTA — SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICIDADE LTDA
OBJETO: Serviço de conservação e manutenção preventiva em 05 (cinco) unidades geradoras diesel-elétrica-automáticas;

— ELÉTRICA INSTALADORA ELINST LTDA
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e assistência técnica em equipamentos instalados nas cozinhas do CIR e NCB;

— ELÉTRICA INSTALADORA ELINST LTDA
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em câmaras frigoríficas instaladas no IML, CIR e NCB;

— XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras duplicadoras redutoras X-3107;

— XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas duplicadora redutora automática X-7000, 03 (três) máquinas copiadoras ampliadora redutora X-1035 e 02 (duas) máquinas copiadora duplicadora redutora X-3107.

— CIBRÁS — EMPRESA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação dos órgãos da SEP; bem como áreas adjacentes;

— SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo;

— CARIMBOS BRASIL LTDA
OBJETO: Fornecimento de placas de acrílico;

— CARIMBOS BRASIL LTDA
OBJETO: Fornecimento de carimbos de borracha;

— REIDAS CHAVES
OBJETO: Serviços de confecção de chaves, consertos de fechaduras, troca de segredos, cópias de chaves e outros serviços típicos de chaveiro;

— INDÚSTRIAS VILLARES S.A.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, inspeção, regulagem, ajustagem e pequenos reparos em 03 (três) elevadores instalados no Edifício-sede da SEP;

— CASA DOS VIDRACEIROS E MOLDURAS LTDA
OBJETO: Serviços de reposição de vidros;

— NASHUA DO BRASIL S.A.
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e assistência técnica em 07 (sete) máquinas copiadoras marca NASHUA;

— ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em 04 (quatro) duplicadores a tinta marca GESTETNER, modelo 320 e 360, 01 (um) duplicador a tinta marca REX-ROTARY e 01 (uma) gravadora eletrônica marca GESTETNER modelo 1.100;

— REMAK SERVIÇOS COM. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em 20 (vinte) máquinas de calcular eletrônica marca SHARP, modelos diversos;

— OLIVETTI DO BRASIL S.A.
OBJETO: Serviço de manutenção e assistência técnica em 28 (vinte e oito) máquinas de escrever elétrica marca OLIVETTI, modelos diversos, 8 (oito) máquinas de calcular elétrica/eletrônica marca GENERAL ELÉTRICA, modelos diversos, 14 (quatorze) máquinas de calcular elétrica/eletrônica marca OLIVETTI, modelos diversos e 02 (duas) máquinas de calcular elétrica, marca REMINGTON;

— MAX MAQ PAPELARIA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em 01 (uma) máquina de calcular elétrica/eletrônica marca BURROUGHS modelo C-5155;

— FERMATEC — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em 38 (trinta e oito) máquinas de escrever elétrica IBM, modelos diversos, 02 (duas) máquinas de escrever elétrica FACIT e 01 (uma) máquina de escrever elétrica OLYMPIA;

— DIGITRON ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e assistência técnica em 21 (vinte e um) arquivos eletrônicos, sendo 20 (vinte) marca KARDVEYER e 01 (um) marca NCB;

Brasília, 15 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, ALFA MONTEIRO GAMBIRÁSIO, Assessora do Departamento de Administração Geral, matrícula n° 21.207-5, para executora do contrato firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a firma CAD LANCHES LA CARTE LTDA., objetivando o fornecimento de alimentação preparada, conforme Convite n° 050/87-CPL/SEP, Processo n° 050-001.814/87.

Brasília, 16 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1°, do Decreto n° 4.671, de 01 de junho de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela Representação de Gabinete da servidora EMISLEI SOARES DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula n° 26.531-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 11 de setembro de 1987.

Brasília, 18 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PROCESSO N°: 0050.001869/87

INTERESSADO: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DA GOE

DESPACHO:

- I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;
- II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;
- III — Publique-se;
- IV — Dê-se ciência ao interessado;
- V — Arquive-se.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 0050.002093/87

INTERESSADO: ARY SARDELLA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DA GOE

DESPACHO:

- I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;
- II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;
- III — Publique-se;
- IV — Dê-se ciência ao interessado;
- V — Arquive-se.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 00050.001936/87

INTERESSADO: EDIGAR NUNES PEREIRA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

DESPACHO:

- I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;
- II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;
- III — Publique-se;
- IV — Dê-se ciência ao interessado;
- V — Arquive-se.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DELCÍDIO GOMES DE ALMEIDA, Perito Criminal, matrícula 06.328.2, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Chefe da Seção de Fotografia e Desenho/DPE/IC/CPT/PCDF, Código DAI-111.3, por motivo de vacância, no período de 01 a 30.09.87.

Brasília, 14 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ LUIZ COSTA, Agente de Polícia, matrícula 24.137-7, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEURACY HÉBIO VIEIRA, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos/14ª DP/CPC/PCDF, matrícula 20.804-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.09.87.

Brasília, 15 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria n° 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade — GRAU MÉDIO — em conformidade com o Laudo Pericial n° 314-DRT/DF, de 30 de novembro de 1986, aos servidores abaixo relacionados, que se encontram lotados nas seguintes Seções: Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a Pessoa e Delitos de Trânsito, todas do Instituto Criminalística/CPT/PCDF, a partir dos seguintes meses:

JULHO/87

NOME	MATRÍCULA
DORGIVAL HENRIQUE DE ARAÚJO	21.018-8
TEODORO FERNANDES DA SILVA	20.552-4
ANTONIO FERREIRA FILHO	20.570-2
FERNANDO MIRANDA	20.403-X
JOSÉ SOARES DA SILVA	20.679-2
FLORISVALDO DE ALMEIDA MORAES	20.660-1

AGOSTO/87

PEDRO GERALDO DE SOUZA	20.920-1
------------------------	----------

Brasília-DF, 15 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 346, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Datiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III, VILMA MARGUES DE MENDONÇA TELES, matrícula n° 19.320-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2°, e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1°, da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7°, do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, Parágrafo 2°, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 21 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÕES N°s: 199 a 201/87

INTERESSADO: MARCOLINO ROSA DE SOUZA e OUTROS

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria n° 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 3.448,86 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos), ao servidor MARCOLINO ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula n° 20.863-9; 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados e seis centavos) ao servidor PAULO SÉRGIO MELO PASSOS, Escrivão de Polícia, matrícula n° 23.037-5 e 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados e seis centavos), ao servidor ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n° 20.652-0, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital às cidades de CRISTALINA/GO, PATOS DE MINAS e PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, no dia 01 de setembro de 1987, retornando no dia 04 do mesmo mês e ano.

Brasília, 15 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

REQUISIÇÕES N°s: 190 a 192/87

INTERESSADOS: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO e OUTROS

ASSUNTO: Diárias de viagem (complementação)

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria n° 027/85-SEP, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 1.053,82, (hum mil, cinquenta e três cruzados e oitenta e dois centavos), ao servidor ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula n° 19.204-X; 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 958,02 (novecentos e cinquenta e oito cruzados e dois centavos), ao servidor ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n° 20.801-9 e 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 958,02 (novecentos e cinquenta e oito cruzados e dois centavos), ao servidor RIVANALDO GOMES DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula n° 23.447-7, a título de complementação das diárias de viagem referentes ao deslocamento da Sede em objeto de serviços, com destino a BARREIRAS e CRISTÓPOLIS/BA, efetuada por esses servidores no período de 17 a 20.08.87 (Requisições n°s 170 a 172/87).

Brasília, 18 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do Departamento de Administração
Geral

REQUISIÇÕES N°S: 202 a 204/87

INTERESSADOS: ERNESTO DOS SANTOS ROSA E OUTROS

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I, da Portaria n° 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 1.003,05 (hum mil, três cruzados e cinco centavos), ao servidor ERNESTO DOS SANTOS ROSA, Agente de Polícia, matrícula n° 20.659-8; 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 1.003,05 (hum mil e três cruzados e cinco centavos), ao servidor CÊSAR AUGUSTO CÁRDOSO GUEDES, Agente de Polícia, matrícula n° 24.224-1 e 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 1.003,05 (hum mil e três cruzados e cinco centavos), ao servidor PEDRO JÚLIO DE MELO COELHO, Agente de Polícia,

matrícula n° 24.026-5, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital, às cidades de EDILÂNDIA, COMRUMBÁ e PERINÓPOLIS/GO, no período de 10 a 11 de setembro de 1987.

Brasília, 21 de setembro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do Departamento de
Administração Geral

**DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO N°: 00050.002133/87

INTERESSADO: MANOEL SILVA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REQUER PAGAMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA

DESPACHO:

I — Acolho o parecer da Chefe da Seção de Direito e Deveres desta Divisão;

II — Em conseqüência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;

III — Publique-se;

IV — Dê-se ciência ao interessado;

V — Arquive-se.

Brasília, 17 de setembro de 1987

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor da Divisão de Pessoal

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/87-DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, em vista do disposto na Ordem de Serviço n° 022/87-APC,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a indicação do Professor EURÍPEDES ALVES BARBOSA — para ministrar a Disciplina de Tóxicos e Entorpecentes ao 3° Curso Especial de Polícia, indicando para substituí-lo o Professor ONÉSIMO DAS GRAÇAS DE SOUZA.

II — Indicar o Delegado de Polícia, JOSÉ BATISTA LIMA, para substituir o Delegado de Polícia ELIO FERREIRA GOMES, na Supervisão de Ensino do 3° Curso Especial de Polícia, no período de 08 de setembro a 11 de outubro do fluente ano.

III — Tornar sem efeito a indicação do Agente de Polícia HUGO GUIMARÃES, para ser Coordenador de turma do 3° Curso Especial de Polícia, por ter sido este constituído em apenas duas turmas.

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO N° 029/87 DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria n° 16, de 19.09.86-SEP,

RESOLVE:

Desligar do 3° Curso Especial de Polícia, por terem ultrapassado o limite de faltas permitido, nas disciplinas "Chefia e Liderança" e "Direito Penal Aplicado", os seguintes alunos:

NOME	MATRÍCULA
EURICO VAZ	04.934-4
CELSON FERNANDES NEVES	29.907-3
JOÃO BONIFÁCIO	20.629-6
ELENA JOSÉ DOS S. MAGALHÃES	21.605-4
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	22.974-1

Brasília-DF, 11 de setembro de 1987

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/87 DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta na Portaria nº 16, de 19.09.86-SEP,

RESOLVE:

Desligar do 3º Curso Especial de Polícia, por terem ultrapassado o limite de faltas permitido, nas disciplinas "Chefia e Liderança" e "Direito Penal Aplicado", os seguintes alunos:

ODAIR JOSÉ DE LIMA, matrícula 21.527-9
VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, mat. 22.956-3.

Brasília, 14 de setembro de 1987

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

Autoriza o afastamento de Policiais Militares a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1987,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, do 2º Sgt PM JOSÉ LUIZ DA SILVA — mat. 05.226/4 e do 3º Sgt PM VALDER MADUREIRA E SILVA — mat. 03.114/3, no período de 16 a 25 de setembro de 1987, com destino à cidade de Goiânia-GO, a fim de promoverem junto à 7ª CSM, a liberação dos reservistas recém-incluídos na Corporação.

ALMIR MAIA RIBEIRO — Coronel QOPM
Comandante Geral

DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR
PORTARIA DP DE 10 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", Parágrafo 1º, artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 020, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder provisoriamente, na forma da alínea "b", do artigo 71, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, 1/3 (um terço) da Pensão Militar Tronco (Pensão de Soldado), a contar de 1º de junho de 1983, no valor mensal inicial de Cz\$ 22,76 (vinte e dois cruzados e setenta e seis centavos), em favor do menor EMERSON REINAN DA COSTA LOUREIRO, mat. 70.536, nascido em 14 de julho de 1972, filho do ex-Soldado PM DILSON SILVA LOUREIRO, mat. 04.826/7, excluído do estado efetivo da Corporação a contar de 01 de junho de 1983. Devendo ser sacado a contar de 01 de janeiro de 1987, ficando as importâncias compreendidas entre 01 de junho de 1983 a 31 de dezembro de 1986, aguardando requerimento da parte interessada. As importâncias a que faz jus deverão ser depositadas mês a mês na conta corrente nº 103-492.736/9- BRB, em nome do requerente.

Incluir na presente Pensão, 01 (um) salário-família em favor do citado menor.

Quartel no SAIS, em 10 de julho de 1987

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel. QOPM
Mat. 00.041-8 — Diretor de Pessoal

PORTARIA DP DE 29 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PMDF nº 020, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder em conformidade com os artigos 63 e 64, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 (Lei de Vencimentos da PMDF) à pensionista Militar, senhora ANGELINA LAUDELINA REIS GONÇALVES, mat. 70.524, viúva do ex-Soldado PM ARTUR PEREIRA GONÇALVES, mat. 01.204/1, reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido no dia 07 de março de 1987, a diferença do auxílio funeral, no valor de Cz\$ 2.328,40 (dois mil, trezentos e vinte e oito cruzados e quarenta centavos), diferença entre 02 (duas) vezes o soldo de 3º Sargento no total de Cz\$ 6.876,60 (seis mil, oitocentos e setenta e seis cruzados e sessenta centavos), e a importância de Cz\$ 4.548,20 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito cruzados e vinte centavos) que lhe fora paga a menor.

Brasília, 29 de julho de 1987

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel. QOPM
Mat. 00.041-8 — Diretor de Pessoal

PORTARIA DP DE 07 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", Parágrafo 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 020, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder provisoriamente na forma da alínea "a", do artigo 71 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os itens I e II, do artigo 7º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, o benefício da Pensão Militar legada pelo extinto Cabo PM, reformado com provento de 2º Sargento PM ROLDÃO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 01.521/0, falecido no dia 15 de julho de 1987, a contar do óbito, aos herdeiros habilitados, assim distribuídos:

À viúva, senhora HONÍZIA BATISTA LUCAS GUIMARÃES, matrícula 70.541, 50% (cinquenta por cento) da pensão, no valor mensal, inicial de Cz\$ 4.384,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos);

À filha casada, senhora CIZENE MARIZE DE SOUZA LÚCIO, matrícula 70.543, os outros 50% (cinquenta por cento) do citado benefício no mesmo valor supracitado.

Inclua-se na Pensão da viúva, 01 (um) salário-família em favor da própria.

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel. QOPM
Mat. 00.041-8 — Diretor de Pessoal

PORTARIA DP DE 17 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PMDF nº 020, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder em conformidade com o artigo 64, item 4 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, o Auxílio Funeral por exercício findo no valor de Cz\$ 4.584,60 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzados e sessenta centavos), à Pensionista MARIA DE SOUZA DOS ANJOS, mat. 70.509, viúva do ex-Cabo PM EDUARDO FERREIRA DOS ANJOS, mat. 01.534/2, falecido no dia 23 de novembro de 1986.

A citada importância deverá ser depositada na conta corrente nº 141.838/5 — BRB — Agência do Rio de Janeiro, em nome da requerente.

Quartel do Comando Geral, em 17 de setembro de 1987

ELPIDIO FALLEIRO FILHO — Cel. QOPM

SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pela Portaria n° 002/86-SC, de 10.11.86, e tendo em vista o Termo de Convênio n° 082/87, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Cultura, e a Fundação Cultural do Distrito Federal, objetivando dar apoio financeiro à realização do I Festival Latino-Americano de Arte e Cultura em Brasília,

RESOLVE:

Designar ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA, Assessora, Código LT-DAS-102.3, matrícula n° 25.937-3, Executora do referido Convênio, cabendo-lhe acompanhar e atestar a fiel execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986.

Brasília, 22 de setembro de 1987

JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Instituir a Comissão de Coordenação Geral do XX Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, a realizar-se no período de 15 a 21 de outubro de 1987;

II — Designar para integrarem a Comissão referida no item I os servidores abaixo relacionados:

REYNALDO JARDIM SILVEIRA, Diretor Executivo da Fundação Cultural, matrícula 898-FCDF, para Presidente da Comissão; MARIA DAS GRAÇAS CRUVINEL, Chefe de Gabinete do Diretor Executivo da FCDF, matrícula 977-FCDF; MARIA ELISA EICHLER, Diretor do Departamento de Promoções, matrícula 991-FCDF; ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 27.085-7-GDF; e MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula 76.155-9-FEDF, para Assessores Especiais; MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 104-6-Pró-Memória e JOSÉ CARVALHO DA MATA, Chefe da Divisão de Programação e Atividades Culturais, matrícula 896-FCDF, para Coordenadores do Festival; FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle, matrícula 084-FCDF, MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA PONTES, Gerente de Projeto, matrícula 983-FCDF e ANA CRISTINA PINHEIRO CAMPOS, matrícula 58.530-0-FEDF, para Coordenadores Técnicos; EDGAR LUIZ EICHLER, Assessor do Diretor Executivo, matrícula 892-FCDF, para Coordenador de Programação Social; SIMONE DE SOUZA CAVALCANTE, Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle, matrícula 993-FCDF, para Coordenadora de Divulgação; ETERNA LUCAS DE ARAÚJO, Assistente Social, matrícula 88.181-3-FCDF, para Coordenadora da Comissão de Premiação; LUIZ EDUARDO REZENDE DE BRITO, Assessor do Diretor Executivo, matrícula 968-FCDF e LUIZ FERNANDO LUZZI LAS CASAS, matrícula n° 75945-7-FEDF, para Coordenadores de Programação Visual; ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, matrícula 86797-7-FEDF, para Coordenadora de Exposições; CÉLIO TORRES, Diretor do Departamento de Administração Geral, matrícula 893-FCDF e LEOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula 376-FCDF, para Coordenadores Administrativos; MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO, Chefe da Divisão Financeira, matrícula 460-FCDF, para Coordenador Financeiro; OTAVIANO AYRES DA FONSECA, Chefe da

Divisão de Serviços Gerais, matrícula 900-FCDF, para Coordenador de Passagem e Hospedagem; JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Transporte, matrícula 102-FCDF, para Coordenador de Transporte; LUCILIA MARIA AOR DOS SANTOS C. DE ANDRADE, Chefe da Seção de Expediente, matrícula n° 337-FCDF, para Coordenadora de Expediente; MANOEL CARDOSO DE SOUZA, Chefe da Seção de Zeladoria, matrícula 255-FCDF, para Supervisor das Sessões Cinematográficas; JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, Chefe da Divisão de Pessoal, matrícula 233-FCDF e MARIA INÊS DE ABREU, Chefe da Seção de Registros, Contratos e Convênios, matrícula 636-FCDF, para Coordenadores do Pessoal de Apoio; MARINA LUCENA BRANCO, Encarregado de Serviços Gráficos, matrícula 793-FCDF, para Auxiliar dos Coordenadores do Pessoal de Apoio; EDUARDO MILLER NETO, Secretário do Departamento de Promoções, matrícula 510-FCDF, para Coordenador do Júri Popular.

Distrito Federal, 16 de setembro de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 609ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselheiros Presentes: D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, EXPEDITO QUINTAS E REYNALDO JARDIM SILVEIRA.

PROCESSO N°: 081.002.713/87

INTERESSADO: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: Solicita apoio da FCDF para realização da exposição "Raridades"

PROCESSO N°: 081.002.907/87

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Projeto Encontro da Primavera II, Encontro de Arte Educadores do DF. Aprovar a minuta do regulamento do II Encontro de Arte Educadores do DF, dentro do projeto Encontros da Primavera.

REYNALDO JARDIM SILVEIRA

Diretor-Executivo da FCDF

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 02, letra "a", da Portaria n° 001/86, de 11.12.86.

RESOLVE:

DISPENSAR ITAMAR DOS SANTOS LIRA, Agente Administrativo matrícula 26.536-5, Código SA-401.A, Referência NM-17, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código LT-DAI.111.3, da Divisão de Administração Geral — DAG-SICT.

Brasília, 22 de setembro de 1987

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 2, letra "a", da Portaria n° 001/86, de 11.12.86,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE DOS REIS FARIAS, Agente Administrativo, matrícula 04.038-X, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral-DAG-SICT.

Brasília, 22 de setembro de 1987

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 02, letra "a", da Portaria n° 001/86, de 11.12.86,

RESOLVE:

DESIGNAR ITAMAR DOS SANTOS LIRA, Agente Administrativo, matrícula 26.536-5, Código SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Encarregado de Apoio Administrativo, Código LT-DAI.111.3, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODESIN - SICT.

Brasília, 22 de setembro de 1987

ARINO OTON DE LIMA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, V do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, combinado com o item XII, do mesmo artigo, e na forma do Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Delegar ao Procurador do Distrito Federal, de 1ª Categoria, Doutor ARMANDO JOSÉ DO VALLE, matrícula n° 01.979-8 poderes para representar o DISTRITO FEDERAL na Assembléia Geral Extraordinária de Telecomunicações de Brasília S.A., a ser realizada no dia 25 de setembro de 1987, às 16:00 horas.

Brasília, 21 de setembro de 1987

HUMBERTO GOMES DE BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2434a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de setembro de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2433a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente convocou, com a aquiescência do Plenário, sessão especial de homenagem à Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, nomeada Ministra do Tribunal de Contas da União, a realizar-se às 17:00 horas do dia 09 deste — sendo designado orador oficial o Conselheiro GERALDO FERRAZ.

JULGAMENTOS**RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ**

PROCESSO N° 5210/83 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo BM DIAMASTOR SALES DA SILVA;

PROCESSO N° 1817/86 - Reforma do 3º Sargento BM CLOVIS RODRIGUES DA SILVA;

PROCESSO N° 2231/86 - Reforma do 2º Sargento BM OSVALDO MOURA DE ARAÚJO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou novas diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO N° 3274/86 - Contrato n° 031/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Limitada. Aos autos juntou-se o Ofício n° 191/87, pelo qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal presta esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da SEP, em caráter excepcional; b) tomar conhecimento também dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; c) fazer à Secretaria de Segurança Pública do DF a recomendação indicada no referido voto a fls. 68 (alínea c), solicitando-lhe ainda que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências a que se refere a alínea d do mesmo voto.

PROCESSO N° 3828/86 - Contrato n° 041/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - ASRIA, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada junto à ASRIA e do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados à conta do contrato, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N° 3359/86 - Reforma do 2º Sargento BM WALTER MIRO ERNANI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO N° 3563/86 - Reforma do 3º Sargento BM GELSON TAVARES DE SOUZA;

PROCESSO N° 3916/86 - Reforma do Subtenente PM ARMANDO DE FREITAS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO N° 2062/87 - Ata da 921a. reunião e outra da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO N° 2424/87 - NE n° 160/87-GAG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO N° 0741/75 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM IEDO CAMPOS;

PROCESSO N° 1369/85 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado BM MÁRIO BARREIRA FILHO;

PROCESSO N° 2458/85 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente BM JURUEBI DE OLIVEIRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pare

ceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as revisões, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3034/78 - Reforma do Cabo PM JOSÉ COUTINHO DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 3035/78 - Reforma do Soldado PM ANTONIO TOBIAS DE CARVALHO;

PROCESSO Nº 4167/81 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente BM GABRIEL GONÇALVES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou novas diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0999/85 - Originário da NE nº 067/85—SLU e outras. Aos autos juntou-se a tomada de contas especial realizada no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU para identificar o responsável ou responsáveis que deram causa a despesa com indenização trabalhista.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1281/86 - Reforma do Cabo BM REGIVAL VIEIRA PIRES DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1337/86 - Reforma do Cabo BM TUPINAMBÁ DA SILVA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1666/86 - Revisão dos proventos da reforma do 1º Sargento BM JOÃO DE DEUS GONÇALVES FERNANDES, por decisão judicial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 326/86 - Convênio nº 132/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntaram-se expedientes da NOVACAP (O.I. nº 0061/87) e da Secretaria de Finanças (O.I. nº 011/87 e anexo), em atendimento a diligências ordenadas pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da informação prestada através do ofício da NOVACAP e dos elementos encaminhados pela Secretaria de Finanças, que comprovam o atendimento da recomendação do Tribunal e a solução encontrada para o caso; b) tomar conhecimento também dos resultados de inspeções realizadas junto à COSAP/SEF, NOVACAP e DLFO/SVO; c) determinar, em caráter excepcional, o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3333/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Soldado BM SEBASTIÃO FRANCISCO SALLES;

PROCESSO Nº 1672/87 - Pensão militar concedida à Senhora CELINA BATISTA DOS SANTOS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3357/86 - Reforma do Soldado BM JUVENAL PIRES DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3660/86 - Reforma do Soldado BM ANTONIO MACHADO DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — devendo o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto a fls. 35, alínea b).

PROCESSO Nº 0706/87 - Contrato nº 102/86 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma CBR - Engenharia e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência junto à Fundação Hospitalar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 87, alínea b); c) fazer à Fundação Hospitalar as recomendações a que se referem as alíneas c) e d) do mesmo voto.

PROCESSO Nº 1202/87, com relatório de inspeção especial realizada na SHIS, para verificar fatos denunciados de irregulares que teriam sido praticados na entidade. Aos autos juntou-se expediente da Sociedade de Habitações de Interesse Social (Ofício nº 370/87 e anexos), pelo qual a entidade presta esclarecimentos a respeito da diligência ordenada pela Corte através do Of. GP nº 769/87.- o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conheci-

mento do expediente da SHIS, reiterar-lhe a solicitação contida na alínea c, item 2, do Of. GP nº 769/87; b) determinar a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada da tomada de contas especial instaurada.

PROCESSO Nº 1668/87 - Pensão militar concedida à Senhora DARLENE CHAGAS DO NASCIMENTO.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna requerida pelo Relator a fls 13.

PROCESSO Nº 1726/87 - Convênio nº 053/87 celebrado entre a Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação das despesas especificadas nas NEs de nºs 109 e 110/87-SEF, a ele vinculadas, relevando a falha apontada na instrução; b) tomar conhecimento dos resultados da 1ª. etapa de fiscalização e controle da execução do convênio, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2388/87 - NE nº 042/87-SFi/SEA e outras;

PROCESSO Nº 2434/87 - NE nº 062/87-SVO e outras;

PROCESSO Nº 2443/87 - NE nº 579/87-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE apresentou ao Plenário três Representações.

- REPRESENTAÇÃO Nº 03/87, em que, após fazer considerações a respeito do crescimento da participação das dependências do Banco de Brasília S/A - BRB, situadas em outras praças, nas aplicações globais do Banco, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE propôs a realização de inspeção especial sobre a matéria.- O Tribunal, acolhendo a proposta, decidiu determinar inspeção especial, a cargo da 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na Representação.

- REPRESENTAÇÃO Nº 04/87, em que, a propósito das considerações feitas pelo Relator das contas do GDF, exercício de 1986, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, sobre o Projeto 1.114 - Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal, propôs a realização de inspeção especial.- O Tribunal decidiu acolher a proposta do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE em todos os seus termos.

- REPRESENTAÇÃO Nº 05/87, na qual o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, tendo em conta a informação contida no Relatório sobre as contas do GDF relativas a 1986 de que a Administração abriu créditos adicionais no exercício, tendo como fonte recursos ainda não ingressados em seus cofres e assumiu compromissos em valor superior ao efetivamente arrecadado, propôs a juntada, ao processo que no Tribunal cuida especificamente do assunto, das considerações e voto que proferiu na sessão que apreciou as referidas contas, como subsídio ao exame e apreciação da matéria.- O Tribunal decidiu acolher a proposta do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2884/84 - Reforma do Soldado PM JAYME DINIS NETO.- Havendo o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0861/86 (Apenso: processo nº 0378/86) - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, para verificar diversos aspectos de suas atividades administrativas. Aos autos juntou-se o Ofício nº 308/87, pelo qual a SAB presta informações em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente da SAB, relevando a falha apontada na instrução, e decidiu determinar diligência junto à Secretaria de Finanças, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 273.

PROCESSO Nº 1266/87 - NE nº 061/87-SLU e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 222/87, pelo qual o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU apresenta justificativas em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente do SLU e considerou satisfatórias as justificativas, dando por cumprida a diligência.

PROCESSO Nº 1579/86 - Convênio nº 057/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 3ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3857/84 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo BM ELIMAR DA SILVA OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1189/86 - Reforma do 2º Tenente BM LUIZ GONZAGA RIBEIRO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou novas diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 5107/84 - Contrato nº 064/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a DINÂMICA - Empresa de Serviços Gerais Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Fundação Hospitalar do DF e determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator a fls. 71.

PROCESSO Nº 0670/86 - Originário do Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Administração de Ceilândia, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos comprobatórios do recolhimento de multas cuja aplicação foi determinada pela Corte e considerou cumprida a diligência ordenada através do Of. GP nº 934/87.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0076/86 (Apenso: processo nº 0628/86) - Originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se a competente tomada de contas especial (processo nº 7484/85);

PROCESSO Nº 0255/86 (Apenso: processo nº 0090/87) - Originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal comunicando o desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se a competente tomada de contas especial (processo nº 0539/86);

PROCESSO Nº 1966/86 (Apenso: processo nº 2920/86) - Originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal comunicando o desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se a competente tomada de contas especial (processo nº 4634/86);

PROCESSO Nº 1997/86 (Apenso: processo nº 1228/87) - Originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal comunicando o desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se a competente tomada de contas especial (processo nº 4492/86).

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1257/86 (Apenso: processo nº 0312/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para o fim indicado na proposta da Relatora a fls. 59.

PROCESSO Nº 2344/86 - Originário de expediente da Administração de Ceilândia, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, à vista da comprovação do ressarcimento dos bens extraviados, tomou conhecimento dos resultados da tomada de contas especial e determinou a baixa na responsabilidade da firma Fiança Imóveis Ltda. e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4007/86 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em vista o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tendo em conta o efetivo ressarcimento do bem extraviado, tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, considerar quite com o Tesouro do Distrito Federal a firma Fiança Imóveis Ltda. e determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0104/86 - Originário do Ofício nº 757/85-PRESI da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A comunicando o desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se a competente tomada de contas especial (processo nº 1532/85).- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim sugerido pela instrução a fls. 40.

PROCESSO Nº 0638/86 - Originário de expediente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens. Aos autos foi juntada a competente tomada de contas especial (processo nº 0041/86).- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação dos integrantes da Diretoria da Entidade a apresentarem defesa ou, querendo, recolherem, desde logo, aos cofres do GDF a quantia de Cz\$57.590,73 - no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 1260/86 (Apenso: processo nº 3343/86) - Originário de expediente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3343/86) realizada pela FSS-DF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, levando a falha apontada na instrução, determinou a devolução do processo nº 3343/86 à FSS-DF para os fins sugeridos pela 2a. Inspeção de Controle Externo a fls. 17, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1195/86 (Apenso: processo nº 4019/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu acolher a proposta da Relatora a fls. 13-v.

PROCESSO Nº 0787/86 (Apenso: processo nº 0640/87) - Originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 640/87) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, levando a falha apontada na instrução, decidiu determinar a devolução do processo nº 640/87 à FEDF para os fins indicados na referida proposta a fls. 13, concedendo à entidade o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3552/86 - Ofício nº 077/86-DE da Fundação Hospitalar do Distrito Federal comunicando o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se novo expediente da entidade (O.E. nº 123/87) solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para o cumprimento das exigências determinadas através do Of. GP nº 942/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, acolhendo a solicitação, decidiu considerar prorrogado o prazo, a contar de 22.08.87.

PROCESSO Nº 3541/85 - Originário de expediente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado no Hospital Regional do Gama. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada na FHDF para verificar o efetivo atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento dos resultados satisfatórios de inspeção, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3161/85 (Apenso: processo nº 0626/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoxarifado Central da FEDF. Aos autos juntou-se a defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 107 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria Geral, decidiu: a) tomando conhecimento de defesa apresentada, considerar o referido servidor desobrigado quanto ao ressarcimento do débito, mas determinar que lhe seja aplicada a multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 01 (hum) MVR, por infração das normas de controle patrimonial; b) determinar ainda a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80 ao responsável ou responsáveis pelo atraso de 53 (cinquenta e três) dias verificado no cumprimento da decisão da Corte adotada na 2376a. Sessão Ordinária.

Às 17:15 horas, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE retirou-se da sessão, para atender a compromisso da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, deixando de participar do julgamento dos processos relatados pela Auditora MARIA JOSÉ GADELHA:

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro GERALDO FERRAZ propôs e justificou, com a aprovação do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Desembargador JOSÉ COLOMBO DE SOUSA, tendo destacado os relevantes serviços prestados pelo ilustre homem público desaparecido, especialmente ao Distrito Federal. Far-se-á comunicação da homenagem da Corte à família enlutada e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Nada mais havendo a tratar, às 17:50 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

a) **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços, assinado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Jarjour Veículo e Petróleo Ltda; b) **OBJETO:** Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem; c) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite n° 103/87; d) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura (28.08.87); e) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos (Lei n° 7.544, de 03.12.86); f) **EMPEÑO:** n° 87NE01029; g) **VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO:** Cz\$ 100.000,00; h) **VALOR DO EMPENHO:** Cz\$ 50.000,00; i) **ASSINARAM:** Pelo Contratante, Desembargador LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, pela Contratada, MARINÉZ SANTOS PAVAN; j) **TESTEMUNHAS:** Hilze Luzia Ferreira de Almeida e Pedro Garcia Braga.

(DAR-Cz\$ 152,64)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n° 40/87, torna público para conhecimento dos interessados que os Editais de Tomadas de Preços n°s 001, 002 e 003/87-HDAL, serão modificados como se segue:

1) Tornamos sem efeito o cancelamento dos itens 5.3 e 5.4, conforme publicação do dia 17.09.87;

2) Fica retificado a data de habilitação e abertura para os dias e horários a seguir:

Edital n° 001/87-HDAL — 07.10.87 às 08:30 horas

Edital n° 002/87-HDAL — 09.10.87 às 08:30 horas

Edital n° 003/87-HDAL — 13.10.87, às 08:30 horas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA N° 002/87

OBJETO: Implantação de um sistema elétrico de distribuição através de barramentos blindados.

CAPITAL MÍNIMO INTEGRALIZADO: Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados).

DIA: 22 de outubro de 1987, às 10 (dez) horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Material do DIN, localizado no 3° andar do Edifício-sede deste Departamento, sala 309, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, em Brasília, Distrito Federal, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília, -DF, 21 de setembro de 1987

VALÉRIA MOTTA IGREJAS LOPES

Presidente da CPL

(Dias 22, 23 e 24)

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO

EDITAL N° 03/87-ACSNB

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O CÔRREGO RIACHÃO FUNDO; NA VIA DE ACESSO À METROPOLITANA — NÚCLEO BANDEIRANTE-DF.

Data: 08.10.87 — 09:00 horas

A ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, torna público para conhecimento das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de firmas —

NOVACAP, Grupo "3" — Subgrupo 3.9 — Obras de Arte Especiais, Categorias A, B, C ou D, que na data e horário acima indicados, no Auditório de Reuniões do seu Edifício-sede, situado na Praça Central do Núcleo Bandeirante, realizará a licitação em epígrafe, que será julgada por Comissão a ser designada, a fim de receber a documentação e proposta de interessados na execução das obras acima.

Cópia do Edital poderá ser adquirida na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Praça Central desta Cidade Satélite, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, bem como outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Núcleo Bandeirante-DF, 21 de setembro de 1987

PAULO CEZAR GONTIJO

Administrador

(Dias 22, 23 e 24)

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

AVISO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/87-ASRIA, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ENTREQUADRA 28/30-GUARÁ II, COMPREENDENDO: GRAMADO; PASSEIO EM CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO; FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS; CAIXA DE AREIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n° 03/87-ASRIA, que será realizada às 09:00 horas, do dia 13 de outubro de 1987, na sala de reuniões da sede da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento — ASRIA, situada na Área Especial do Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo — CAVE — Guará II (ao lado da Feira do Guará).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral/ASRIA, ao custo de Cz\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzados), a ser recolhido em qualquer agência do Banco de Brasília S/A — BRB, através de DAR — OUTRAS RECEITAS CORRENTE — CÓDIGO 590.8.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1987

DIVINO ALVES DOS SANTOS

Administrador do SRIA

(Dias 23, 24 e 25)

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

AVISO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 04/87-ASRIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL REFERENTE ÀS CLASSES: 0701 — 0702 — 1001 — 1002 — 1005 — 1008 — 1011 — 1013 — 1402 — 1405 — 1407 — 1607 — 1701 — 1702 — 1704 — 1705 — 2005 — 2009 — 2201 — 2401, PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n° 04/87-ASRIA, que será realizado às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 1987, no auditório do Edifício-sede da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, situada na Área Especial do Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo — CAVE — GUARÁ II (ao lado da feira do Guará).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1987

DIVINO ALVES DOS SANTOS

Administrador do SRIA

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 004/87
(EM RESUMO)

O BRB. — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 26 de outubro de 1987, às 16:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, alienação de imóveis urbanos localizados no DF.:

- Quadra 702/703 — SCR/Norte, Bloco "G"
- 18 (dezoito) salas
- Quadra 709/710 — SCLR/Norte, Bl. "G"
- 01 (uma) loja
- Quadra 710/711 — SCR/Norte, Bl. "F"
- 02 (duas) lojas
- SIA Trecho 01, Lote n° 230, 5° andar
- 01 (um) salão
- QND-23, Lote 07 — Taguatinga-DF
- 01 (um) imóvel residencial

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor deste Edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1987

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 24, 25 e 28)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/87-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto-lei n° 2.300 de 21.11.86, torna público que realizará no dia 14.10.87, às 10:00 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Portaria do 1° subsolo do Edifício Estrela de Marchi, atual sede da FSSDF, localizado no SEP, Q. 515 Bloco "B", entrada pela W/2, nesta Capital, podendo ser adquirido na Seção de Tesouraria no 1° andar, sala 103, por pessoa devidamente credenciada pela firma, ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) da OTN vigente, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 13.10.87.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1987

MARIA NILZE PARREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/87-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto-lei n° 2.300, de 21.11.86, torna público que realizará no

dia 14.10.87, às 15:00 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (PNEUS E CÂMARA DE AR).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Portaria do 1° subsolo do Edifício Estrela de Marchi, atual sede da FSSDF, localizado no SEP, Q. 515, Bloco "B", entrada pela W/2, nesta Capital, podendo ser adquirido na Seção de Tesouraria no 1° andar, sala 103, por pessoa devidamente credenciada pela firma, ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) da OTN vigente, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 13.10.87.

Brasília (DF), 22 de setembro de 1987

MARIA NILZE PARREIRA
 Presidente da Comissão Permanente
 de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE — MS
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO — INAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 009/87

OBJETO: Aquisição de 600 fitas métricas, de 200cm de extensão, para medir altura de pessoas.

ABERTURA: Às 10:00h, do dia 09.10.87.

LOCAL: SEP, Q. 510, Conj. "A", sala 106, Edifício-sede do INAN, Fone: 274-6890 — Brasília-DF.

EDITAL: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h.

HABILITAÇÃO: Até às 17:00h, do dia 07.10.87.

Brasília, 21 de setembro de 1987

RIZÉLIO FREITAS FONSECA
 Presidente da CPL

(Dias 23 e 24)

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL N° 12/87-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA/DpR/SEF, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191, de 24.12.62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
17451	07088370-0	RODÃO AUTOMÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.	Art. 82-I, com a redação do Dec. 8.889/85, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Dec. n° 3.992 de 13/12/77.	291.803,64
17452	059015-0	RODÃO AUTOMÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.	Art. 34-II, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Dec. n° 3.522 de 28/12/76.	2.414,33
17460	07079182-1	PÃO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	Art. 82-I, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Dec. n° 3.992 de 13/12/77.	464.572,51

Ficam os autuados INTIMADOS, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191/62 a, no prazo de 20 dias, contados do 30° dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de setembro de 1987

ALANO JACOBINA AIRES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 13/87

OBJETO: Aquisição de solvente, chapa pré-sensibilizada, revelador e cola.
DIA: 09 de outubro de 1987, às 10 (dez) horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Material do DIN, localizado no 3° andar do Edifício-sede deste Departamento, sala 309, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, em Brasília, Distrito Federal, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1987

VALÉRIA MOTTA IGREJAS LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL N° 13/87-DRT-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA/DpR/SEF, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191 de 24.12.62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
17454	07078829-4	COMERCIAL GOIANA DE ARMARINHOS LTDA.	Art. 82-I, com redação dada pelo inciso I, do Art. 1º do Dec. nº 8.889/85, inciso X, letra b, com redação dada pelo Dec. 8.263/84, art. 1045 2º, 105 § 2º, combinados com o art. 114 § 2º, 135, inciso I e 137, inciso I do RICH, aprovado pelo Dec. nº 3.992/77.	Cz\$ 1.065.434,27

Ficam os autuados INTIMADOS, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30° dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de setembro de 1987

ALANO JACOBINA AIRES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL N° 14/87-DRT-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA/DpR/SEF, considerando o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191, de 24.12.62, torna pública a lavratura de TERMO ADITIVO — TA, que introduz alteração a AUTO DE INFRAÇÃO — AIA, conforme especificações abaixo:

TA	AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ALTERAÇÕES
23/87	17516	07090487-1	SUPERMERCADO REY DOS ALIMENTOS LTDA.	Alterar o valor do AIA, que passa de Cz\$ 5.642.967,27 para Cz\$ 5.643.307,71.

Mantidos os demais termos do AIA, fica, a autuada, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191, de 24.12.62, CIENTIFICADA da alteração havida e INTIMADA de que, a partir do 30° dia da publicação deste Edital, está reaberto o prazo de 20 dias para o recolhimento do débito identificado acima e/ou no supracitado Auto de Infração, com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 16 de setembro de 1987

ALANO JACOBINA AIRES

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 018/87
OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material de expediente destinado à Secretaria de Controle Interno (CISSET), deste Ministério. **Data da abertura** — dia 13 de outubro de 1987, às 15:00 (quinze) horas. **Local** — Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1° andar, Ala "A" — Sala 127 da Divisão de Material. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços n° 018/87, através da Fundação Lindolfo Collor — FUNDALC, no Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, Ala "B", 1° andar, Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento, no ato de Cz\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzados).

Brasília, 21 de setembro de 1987

AGOSTINHO LIMA DOS SANTOS
Presidente-Substituto

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403, Bloco "D", Loja 20, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, letra "b", do Estatuto da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de outubro de 1987, às 17:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última convocação às 19:00 horas, com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no Auditório da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, sito Setor Comercial Sul, Quadra 06, n° 50, Edifício Sofia, 2° andar, ao lado da SHIS, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2 — Aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 1988;
- 3 — Assuntos gerais.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1987

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

(DAR-Cz\$ 877,68)

(Dias 24, 25 e 28)

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA, de acordo com os artigos 15, 16, 17 e Parágrafo do Estatuto da Entidade, convoca todos os sócios para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 06.10.87 (3ª feira), às 16:30 horas em 1ª convocação e às 18:30 horas, com qualquer número, em sua sede — EQS 713/913, Lote E — SEP Sul. Assunto: Apreciar o Relatório e o Balanço apresentado pela Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao período de janeiro/87 a setembro/87.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1987

ANISIO PIRES DE FREITAS
Presidente

(DAR-Cz\$ 534,24)

(Dias 24, 25 e 28)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS -ATP

TOMADA DE PREÇOS N° 069/87-FEDF

ABERTURA: 15.10.87

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS, CORDA DE SISAL COM GIRADORES, ARCO PLÁSTICO, COLCHÃO PARA GINÁSTICA E APITOS.

N° DE ITENS: 012 (DOZE)

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras da FEDF no SGAN 607, Projeção "D", sala 16 — térreo — no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

**TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N° 074/87-320.0**

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
074/87-320.0	Serviços de Limpeza e Conservação e de Vigia/Vigilância.	08.10.87	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação SIA/SUL, Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: (061) 105-2249 e 105-2630.

Regulamento: Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasil.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

(DAR - Cz\$ 648,72)

(Dias 23, 24 e 25)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 088/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL, SIMPLES COM CAPA SELANTE, MEIOS-FIOS, CORDÃO DE CONCRETO E IMPLANTAÇÃO DE REDES DE CAPTAÇÕES, DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ÁREAS DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, PISTA DE ACESSO AO PANTEÃO DA PÁTRIA E CAMINHOS DO BOSQUE, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 3.199.699,25 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS E VINTE E CINCO CENTAVOS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 016/86 — OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe, será realizada às 15:00 horas do dia 09 de outubro de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 958,02 (novecentos e cinquenta e oito cruzados e dois centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 08 de outubro de 1987.

Brasília, 23 de setembro de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL N° 174/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Edital n° 105/87-IDR, publicado no DODF n° 101, de 02.06.87, torna público que fica excluído do Concurso Público para Agente de Polícia o candidato RODRIGO SIMÕES FREJAT, inscrição n° 06421-1, por ter sido denegada a segurança e cassados os efeitos da liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança n° 20.000/87-1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL**

PORTARIA N° 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, usando da atribuição que lhe concede a Portaria n° 029, de 21.06.76, da Diretora-Geral do D.A., e tendo em vista o que consta do Processo MTb n° 24.000:008.316/87 e considerando o disposto no art. 73, e inciso III do Decreto-lei n° 2.300/86, resolve: aplicar sanção à firma Q-MED COM. REPRES. ASSIT. TÉCNICA LTDA, localizada no SCLN 106, Bloco C, Entrada 40, Sala 112, CGC 00482711/0001-40, Brasília-DF, com suspensão por 120 (cento e vinte) dias de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

Brasília, 22 de setembro de 1987

MARIA JOSÉ FERREIRA DOURADO

SALVE UMA VIDA

Participe da **CAMPANHA DE DOAÇÃO**

VOLUNTÁRIA DE SANGUE da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dias 23, 24 e 25 de Setembro

Hora: 8,30 às 11,30